



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 1.118/2022
PROJETO DE LEI Nº 3.185/2021
AUTORIA: DEPUTADO JÚNIOR ARAÚJO**

**Denomina de Doutor Fernando Ramalho Diniz o
Bloco de Laboratórios Multidisciplinares da E.C.I.
Adilina de Sousa Diniz, localizada no município de
Diamante, neste Estado.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica denominado de Doutor Fernando Ramalho Diniz o Bloco de Laboratórios Multidisciplinares da E.C.I. Adilina de Sousa Diniz, localizado no município de Diamante, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 09 de fevereiro de 2022.

ADRIANO GALDINO
Presidente